

**PORTARIA Nº 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 13 / 13 / 2023

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**“Institui e nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº002/2023 - Município de Marliéria MG, e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº002/2023 – Município de Marliéria MG, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital a ser elaborado pela Secretaria de Educação, prévio contratação temporária dos aprovados, para fins de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme o disposto no Art.37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, Art. 104 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n.º: 957/2011( Art. 55 e 56); Lei Municipal n.º: 891/2008, Lei Municipal n.º: 958/2011( Art. 46 e 47); Lei nº1065/2015.

**Parágrafo único** Os profissionais demandados que vierem a ser convocados e contratados atuarão junto aos programas e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, suprirão as necessidades de provimento temporário decorrentes de eventual substituição, licenças e afastamentos de servidores efetivos ou comporão reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público vinculadas à educação do Município de Marliéria.

**Art. 2º** . Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:



**Presidente: Eudóxia Pacífico Gandra Castro**

Cargo: Secretária de Educação

CPF:037.220.306-09

**Secretário: Valéria Borges de Castro**

Cargo: Pedagoga

CPF: 689.487.276-72

**Membros: Andressa Miranda Alves**

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 132.248.506-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 13 / 12 / 2023

ASSINATURA: 

**Parágrafo único.** A comissão poderá funcionar apenas com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº02/2023 compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante atribuição de pontos, apurar pontuação final atribuída por profissionais competentes e deliberar sobre casos omissos.

**Parágrafo único.** Poderá, a juízo da Comissão e com anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa ou profissional(ais) especializado(os) para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

**Art. 4 .** As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2023 serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.





**Art. 5º** . Compete ao Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº 002/2023 conduzir as reuniões.

**Art. 6º** . Compete ao (a) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação nº002/2023:

- I- Lavrar as atas dos trabalhos da comissão assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 7º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marliéria MG, 13 de dezembro de 2023



Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 13 / 12 / 2023

ASSINATURA: 